



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Ofício nº 191/2020.GAB.PREF.

Campo Bom, 17 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 13/20.**

Prezados,

Relativamente ao Pedido de Informação nº 13/20 desta Edilidade, de autoria do Vereador JERRI MORAES, veiculado através do Ofício nº 209/20, vimos, por meio deste, encaminhar a resposta, conforme segue.

- 1) Conforme dados do Censo Escolar de 2019, os alunos incluídos em classes comuns da rede municipal regular com baixa visão somam oito e, com cegueira, um. O Braille é um sistema de comunicação e é oferecido para alunos que têm tal necessidade.
- 2) Que a SMEC tenha conhecimento, os alunos com idade escolar obrigatória (pré ao nono ano) estão matriculados na rede municipal de ensino regular, uma vez que realizamos a Busca Ativa.
- 3) Os alunos que estão matriculados em nossa rede com Deficiência Visual ou Cegueira são atendidos nas Salas de Recursos Multifuncionais, pela professora do Atendimento Educacional Especializado. Além disso, cada aluno tem um (a) auxiliar de ensino que atua efetivamente junto aos professores regentes com o ensino do Braille. Contamos, também, com o trabalho do CEMADE.
- 4) O recurso vinculado é para alunos matriculados na rede de ensino.
- 5) A SMEC não tem conhecimento de alguma Associação de Deficientes Visuais cadastrada no nosso Município.
- 6) A SMEC realiza anualmente uma triagem oftalmológica que contempla alunos com a faixa etária do segundo ano do ensino fundamental. Essa intervenção acontece em parceria com o LIONS. Caso haja necessidade de outras faixas etárias, esses também são contemplados, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.
- 7) Respondido na questão 6. Há esta possibilidade.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.